ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 2.205.21, de 17 de dezembro de 2021.

Concede abono salarial de caráter remuneratório aos servidores efetivos da Sec. Municipal de Saúde participantes do Programa Previne Brasil.

- Art. 1º É concedido aos servidores efetivos que completaram no período de julho a dezembro de 2021, avaliação da Sec. Municipal de Saúde participantes do Programa Previne Brasil, abono salarial, de caráter remuneratório, no mês de dezembro, cujo valor constará na tabela anexa que fará parte da presente lei.
- § 1°. O respectivo abono será pago até o final do mês de dezembro do corrente ano.
- § 2º. Os servidores que estiveram/estão em auxílio doença nesse ano de 2021, conforme arquivos funcionais, terão direito ao pagamento proporcional aos meses trabalhados.
- **Art. 2º -** A despesa decorrente do pagamento do referido abono será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 04.2013 Manutenção do Programa Saúde da Família-ESF

ELEMENTO DA DESPESA: 133/31.90.11.00.0000 (4500) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil



Prefe

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2021.

Adir Giacomini Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de Publicações da Prefeitura Municipal

Greice Fátima Luft
Assessora Especial de Gabinete

Gaitaço

ALM. TAMANDARÉ DO SUL OS IMIGRANTES

Recebi em 30/13/3031





Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

ANEXO I

Valores a serem recebidos por servidor. Pagamento dezembro/2021:

Servidor	Valor
Alessandra Schmidt da Luz	R\$ 504,30
Alexandra Rambo	R\$ 0,00
Angela Tatiane Auler Goelzer	R\$ 504,30
Angelica Toso Meira	R\$ 0,00
Cláudia Monteiro da Silva	R\$ 504,30
Claudionor Jose Diedrich	R\$ 504,30
Daniela de Quadros	R\$ 504,30
Debora Loenzi	R\$ 146,70
Eduardo Grespan	R\$ 504,30
Eli Josefina Pasqual	R\$ 504,30
Elisiane Fátima Panazzolo	R\$ 504,30
Estevan Potrich	R\$ 218,22
Gisele Erlo	R\$ 504,30
Helena Schmitz Kai	R\$ 504,30
Ieda Tereza Klein Meira	R\$ 504,30
Jaine Naiara Couto Bernardi	R\$ 504,30
Laura Rosseto Foschera	R\$ 265,90
Lauro Leuri Schneider	R\$ 504,30
Letícia Barcarol	R\$ 504,30
Maicon André Tres	R\$ 504,30
Marlis Spiegel Seibel	R\$ 504,30
Moacir Francisco Meira Ritter	R\$ 504,30
Rosangela Teixeira da Rosa	R\$ 504,30
Roselei Janete Schverz	R\$ 504,30
Silmar da Silva	R\$ 504,30
Silvana Mumbach Fragozo	R\$ 170,54
Silvano Pauletti de Moura	R\$ 218,22
Susinara Denicoló	R\$ 504,30
A REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY AND A	14 504,50

Total: R\$ 11.609,88